



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 9146/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 902.508,23** (novecentos e dois mil, quinhentos e oito reais, e vinte e três centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.04.04.124.0005.2.013		Manutenção da Divisão de Fiscalização		
3.1.90.11	098	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0510	60.200,00
3.1.91.13	100	Contribuições patronais	0510	5.300,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da divisão de tributação		
3.1.90.11	104	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0510	45.500,00
3.1.90.13	105	Obrigações patronais	0510	2.100,00
3.1.91.13	106	Contribuições patronais	0510	2.300,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		115.400,00

12.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza pública		
3.1.90.11	580	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0511	74.358,23
3.1.90.16	581	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0511	10.000,00
3.1.91.13	583	Contribuições patronais	0511	8.000,00
12.03.15.452.0019.2.022		Manut. dos serviços no cemitério municipal		
3.1.90.11	591	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0511	7.000,00
3.1.91.13	593	Contribuições patronais	0511	2.450,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		101.808,23

02.01.04.122.0003.2.002		Manutenção do gabinete do prefeito		
3.1.90.11	002	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0000	25.000,00
02.01.04.122.0003.2.005		Manutenção do Convênio Sempre		
3.1.90.11	018	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0000	45.000,00
3.1.91.13	019	Contribuições patronais	0000	5.000,00
02.02.04.092.0003.2.006		Manutenção da procuradoria jurídica		
3.1.90.11	023	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0000	65.000,00
3.1.91.13	025	Contribuições patronais	0000	3.000,00
3.1.90.16	667	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0000	3.000,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção Gab. Secretaria de Administração		
3.3.90.46	046	Auxílio alimentação	0000	28.000,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do setor de pessoal		
3.1.90.11	063	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0000	48.000,00
3.1.91.13	067	Contribuições patronais	0000	3.100,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manut. Setor de Finanças		
3.1.90.94	075	Indenizações e restituições trabalhistas	0000	2.800,00
04.02.04.121.0007.2.016		Manutenção do setor de contabilidade		
3.1.90.11	086	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0000	22.000,00
04.03.04.123.0005.2.015		Manutenção do setor de tesouraria		
3.1.90.11	092	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0000	42.000,00
09.01.13.392.0016.2.076		Manutenção das atividades culturais		
3.1.90.11	455	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0000	1.100,00
		Sub-Total de Suplementações nessa Fonte	0000	293.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Continua suplementação...

09.03.13.392.0016.2.040		Manut. Da Biblioteca Pública Municipal		
3.1.90.11	482	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0000	7.200,00
3.1.91.13	484	Contribuições patronais	0000	1.000,00
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. das atividades esportivas e de lazer		
3.1.90.11	490	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0000	82.000,00
3.1.91.13	492	Contribuições patronais	0000	8.000,00
11.01.18.542.0022.2.080		Manut. Dpto. Meio Ambiente		
3.1.90.11	511	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0000	14.000,00
12.01.20.122.0024.2.055		Manutenção do setor de agricultura		
3.1.90.11	534	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0000	47.000,00
3.1.91.13	538	Contribuições patronais	0000	5.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manutenção Dpto. Serviços Urbanos		
3.1.90.11	551	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0000	177.000,00
3.1.90.16	553	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0000	20.000,00
3.3.90.46	559	Auxílio alimentação	0000	30.600,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. Divisão de Segurança e Mobilidade		
3.1.90.11	610	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0000	500,00
		Sub-Total de Suplementações nessa Fonte	0000	392.300,00
		Total de Suplementações nessa Fonte	0000	685.300,00
		Total Geral de Suplementações		902.508,23

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	115.400,00
	Total de Superávit	115.400,00

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0511	Taxas - Prestação de Serviços	101.808,23
0000	Recursos Livres	685.300,00
	Total de Excesso	787.108,23

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 18 de outubro de 2024.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

